



**LEI DO EXECUTIVO Nº 1.617 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

"Dispõe sobre a criação e autorização ao executivo para abertura de Crédito Suplementar e abertura de ficha despesas para aquisição de ambulância e dá outras providências."

**PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo APROVOU e ele SACIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Especial Suplementar na Contabilidade da Prefeitura no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito mil reais), conforme segue:

02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Programa: 02.300.0005 Aquisição de Ambulância

Ficha 284.....R\$ 78.000,00

**Artigo 2º** - Como fonte de recursos para a abertura do Crédito Especial Suplementar será procedida à anulação total ou parcial das dotações orçamentárias, conforme discriminado a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**

Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03 -Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ. N°59. 851.600/0001-06

[www.sjbelavista.sp.gov.br](http://www.sjbelavista.sp.gov.br)

02.01.01 - Gabinete do Prefeito

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Programa: 01.100.0000 - Geral


Ficha 007.....R\$ 78.000,00

Artigo 3º - Fica ainda por essa Lei, alterado os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2018, nos termos dos artigos anteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 19 de Fevereiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 19 DE Fevereiro DE 2018.**

  
**Paulo César Lopes do Nascimento  
PREFEITO MUNICIPAL**